LEI Nº. 5.370 DE 19/08/2014

DENOMINA RUA ERNESTO NÜNBERG

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Ernesto Nünberg** a via pública localizada no Bairro Alto da Tijuca, que tem seu ponto inicial na Estrada Alfredo Schumacker e segue à direita, paralela a Rua Agrimensor Genival Stelzner Batista, sendo a primeira rua do Loteamento Everton César Gonchorovski.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 19 de agosto de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 19/08/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento